



5.3 Locais de inscrição e horário de atendimento:

Cidade/Endereço	Horário de Atendimento
São José dos Campos-SP - Sede do INPE - Av. dos Astronautas, nº 1758	Manhã: 08:00 às 12:00 Tarde: 13:30 às 17:00
Cachoeira Paulista-SP - Unidade do INPE - Rodovia Presidente Dutra, Km. 40	Manhã: 07:30 às 11:30 Tarde: 13:00 às 17:00

5.4 Procedimentos

5.4.1 Para se inscrever no Processo Seletivo, o candidato, no período indicado no subitem 5.2, deverá se dirigir a um dos locais de inscrição mencionados no subitem 5.3 e entregar a seguinte documentação:

- cópia autenticada de documento de identidade, ou cópia simples desde que apresente o original para conferência;
- cópia autenticada do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, ou cópia simples desde que apresente o original para conferência;
- preencher e assinar a Ficha de Inscrição fornecida no próprio local;
- laudo médico original para candidato que se declarar portador de necessidades especiais, de acordo com o subitem 4.2;
- cópias autenticadas de comprovantes de conclusão de Curso Superior de Formação e do(s) Curso(s) de Pós-graduação que possuir, no campo de conhecimento ou correlato da vaga pleiteada, ou cópias simples desde que apresente os originais para conferência;
- cópia impressa do Currículo Lattes, a partir da Plataforma Lattes do CNPq;

g) cópias simples de cada trabalho publicado ou aceito para tal, apresentado ou aceito em congresso científico, e de outras produções científicas complementares;

h) cópias autenticadas de documentações comprobatórias de orientações de iniciação científica e de pós-graduação, e de participações em bancas examinadoras de concursos públicos e pós-graduação, ou cópias simples desses comprovantes desde que apresente os originais para conferência;

i) cópias autenticadas de documentações comprobatórias da experiência profissional, ou cópias simples desses comprovantes desde que apresente os originais para conferência.

5.4.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU.

5.4.2.1 - Para preenchimento e emissão da GRU, o candidato deverá seguir os seguintes passos, sucessivamente:

Acessar o endereço eletrônico: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/siafi/index_gru.asp

Clicar em Guia de Recolhimento; impressão GRU;

Preencher os campos solicitados conforme códigos indicados a seguir:

UG: 240106 GESTÃO: 00001

RECOLHIMENTO CÓDIGO: 18833-6

COMPETÊNCIA: 01/2010 VENCIMENTO: (29/01/2010)

CPF DO CONTRIBUINTE: (CPF do Candidato)

VALOR PRINCIPAL: (Preencher com o valor da taxa de inscrição)

VALOR TOTAL: (Repetir valor principal)

c) Clicar em emitir GRU.

5.4.3 O recolhimento da GRU somente será efetuado no Banco do Brasil S/A.

5.4.4 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.4.5 - O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência ou interesse da Administração.

5.4.6 Para os eventuais casos de isenção de taxas de inscrição, previstos em lei específica ou por determinação judicial, o candidato deverá:

a) solicitar isenção da taxa até o quarto dia útil do início do período de inscrição;

b) no ato de solicitação de isenção da taxa, apresentar os documentos comprobatórios da renda própria e de todos os membros da família dos quais dependa economicamente, além de cópia autenticada do documento de identidade, ou cópia simples desde que apresente o original para conferência;

c) caberá ao INPE analisar e se for o caso aprovar a isenção da taxa de inscrição;

d) a relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será disponibilizada na internet, no endereço www.inpe.br, até o sétimo dia útil do início do período de inscrições;

e) não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição;

f) não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o depósito para pagamento da taxa de inscrição.

5.4.7 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo o cancelamento da inscrição daquele que não preencher a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível, ou mesmo que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.4.8 O candidato somente poderá concorrer a uma única vaga.

5.4.8.1 Em caso de múltipla inscrição de um mesmo candidato para vagas distintas, será considerada válida somente a última inscrição realizada, tornando-se nulas as anteriores.

5.4.9 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de vaga, bem como não haverá devolução, em hipótese alguma, da importância paga a título de taxa de inscrição.

5.4.10 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional ou extemporânea.

5.4.11 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente Edital, a mesma será cancelada.

5.5 Inscrição por Procuração:

5.5.1 Será permitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, obedecidos os procedimentos previstos no subitem 5.4, mediante a apresentação de instrumento público ou particular de procuração do interessado, acompanhado de cópia simples e legível de documento de identidade do candidato.

5.5.1.1 O procurador deverá estar portando documento original ou cópia autenticada de identidade.

5.5.1.2 O instrumento de procuração será retido juntamente com uma cópia simples do documento de identidade do procurador.

5.5.1.3 Não há necessidade de reconhecimento de firma no instrumento particular de procuração.

5.5.2 Realizada a inscrição, o respectivo comprovante de inscrição será entregue ao procurador.

5.5.3 O candidato inscrito mediante procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, bem como pela documentação a esta anexada, arcando com as consequências decorrentes de eventuais erros no preenchimento do mencionado documento.

6 - DAS PROVAS.

6.1 O Processo Seletivo de provas e títulos contemplará, cumulativamente:

6.1.1 Prova escrita, de acordo com o disposto no subitem 8.1;

6.1.2 Análise de títulos e currículo, de acordo com o disposto no subitem 8.4.

6.2 O Processo Seletivo será realizado por uma Comissão Coordenadora designada pelo Diretor do INPE para esse fim específico.

6.2.1 A Comissão poderá solicitar auxílio de outros pesquisadores para avaliação dos candidatos.

7 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

7.1 A prova escrita, para as vagas PQ01 a PQ17 descritas no Anexo I, realizar-se-á na unidade do INPE em Cachoeira Paulista em data a ser divulgada na internet, no endereço www.inpe.br. Nesse dia, cada candidato deverá apresentar-se na portaria principal dessa unidade do INPE, no endereço indicado no subitem 5.2.2, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do início da prova.

7.2 A prova escrita, para as vagas PQ18 a PQ22 descritas no Anexo I, realizar-se-á na sede do INPE em São José dos Campos em data a ser divulgada na internet, no endereço www.inpe.br. Nesse dia, cada candidato deverá apresentar-se na portaria principal dessa unidade do INPE, no endereço indicado no subitem 5.2.1, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do início da prova.

7.3 Somente serão admitidos às salas de provas os candidatos que estiverem munidos dos documentos originais de identidade. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

7.4 Não serão admitidos às salas de provas os candidatos que se apresentarem após os horários estabelecidos para início da prova.

7.5 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. O não comparecimento importará na eliminação do Processo Seletivo.

7.6 Não haverá aplicação de provas fora do horário e do local pré-estabelecidos.

7.7 Durante a realização da prova não será permitida qualquer espécie de consulta, nem utilização de calculadoras científicas, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, notebook, palmtop, walkman, etc.

7.8 A prova deverá ser realizada com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.8.1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, ou utilizando-se de qualquer tipo de material não permitido e/ou ausentar-se do local da prova sem autorização do fiscal.

7.9 Terminada a prova, o candidato deverá entregá-la ao fiscal juntamente com o texto das questões.

7.10 Por razões de ordem técnica e de direitos autorais, o INPE não fornecerá exemplares com as questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

8 - DA FORMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA E DA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO.

8.1 A prova escrita será constituída de 2 (duas) questões dissertativas, valendo 50 (cinquenta) pontos cada, que versarão sobre o conteúdo programático da vaga, conforme descrito no Anexo III.

8.1.1 A prova escrita terá duração de 3 (três) horas.

8.2 Para ser aprovado, cada candidato deverá obter ou superar 50 (cinquenta) pontos na prova escrita.

8.3 Na etapa subsequente de análise de títulos e currículo somente serão analisados os documentos dos candidatos classificados na prova escrita até 5 (cinco) vezes o número de vagas dos cargos para os quais concorreram, desde que tenham obtido a nota mínima indicada no subitem 8.2.

8.3.1 Em caso de empate na quinta posição, serão avaliados os títulos e currículo de todos os candidatos que obtiverem a mesma pontuação.

8.3.2 Dentre os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais, serão selecionados para a etapa subsequente todos aqueles que obtiverem a nota mínima indicada no subitem 8.2.

8.4 A análise de títulos e currículo considerará a formação acadêmica, as publicações científicas, o envolvimento na formação de pessoal e a experiência profissional dos candidatos, e obedecerá as normas dispostas no Anexo II.

8.5 A nota final atribuída a cada candidato selecionado resultará da soma dos pontos obtidos na prova escrita e na análise de títulos e currículo.

8.6 Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência o candidato que obtiver maior nota na prova escrita.

8.6.1 - Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato de maior idade.

9 - DOS RECURSOS

9.1 O prazo para interposição de recurso referente aos resultados do Processo Seletivo será de 2 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado.

9.1.1 Não caberá recurso às decisões referentes à avaliação de mérito.

9.2 O recurso deverá ser dirigido ao Diretor do INPE e estar devidamente fundamentado, nele constando o nome do candidato, número de inscrição, código do cargo e endereço para correspondência, devendo ser protocolado em uma das seguintes localidades:

9.2.1 Divisão de Gestão de Pessoas da Coordenação de Gestão Interna do INPE, sito à Av. dos Astronautas, n.º 1.758, Jardim da Granja, São José dos Campos, SP

9.2.2 Setor de Recursos Humanos da Unidade Regional de Cachoeira Paulista/SP, sito à Rodovia Presidente Dutra, km 40 SP/RJ, Cachoeira Paulista, SP

9.3 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial da União, os quais também serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.inpe.br>.

10.2 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

10.3 A contratação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo será feita seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, até o número de vagas, inclusive para manifestar interesse ou não pela contratação, razão pela qual deverão manter seu endereço atualizado junto à Divisão de Gestão de Pessoas da Coordenação de Gestão Interna do INPE, no endereço indicado no subitem 9.2.1.

10.3.1 Havendo desistência durante o Processo Seletivo, antes da contratação, será convocado o candidato com classificação imediatamente inferior, observado o limite estabelecido de vagas.

10.4 O INPE se reserva o direito de repor as vagas oferecidas neste Edital oriundas de ruptura de contratos firmados motivada por iniciativa própria ou dos contratados, durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado.

10.5 Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no subitem 10.4, a convocação para contratação de candidatos não-eliminados se dará mediante correspondência direta enviada para o endereço informado na Ficha de Inscrição e obedecerá, estritamente, à ordem de classificação. Os candidatos convocados ficam obrigados a declarar, por escrito, se aceitam ou não a função que lhes está sendo oferecida. O não-pronunciamento do candidato, por escrito, no prazo definido na convocação, implicará na desistência da vaga.

10.6 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas, procedimentos e avaliação médica do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos.

10.7 A seleção do candidato gera apenas a expectativa de direito à contratação. O INPE reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

10.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado estabelecidas neste Edital e respectivos Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.9 Os termos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não ocorrido o evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, as quais serão tomadas públicas por meio de aviso suplementar.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do INPE, dentro dos limites de sua competência.

GILBERTO CÂMARA NETO